



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4829 **(19 DE JANEIRO DE 2016)**

Dispõe sobre: **DISCIPLINA A INSTALAÇÃO DE "FEIRAS LIVRES" PARA COMERCIALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Alvará para realização de feiras livres para comercialização de carros, motos, caminhões e outros veículos, no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º – Para realização das Feiras de que trata o artigo 1º, deverão os interessados indicar o local que será realizado o evento, devendo obter aprovação e vistoria do Departamento competente da Municipalidade, antes mesmo da solicitação de expedição de alvará, que ficará a cargo do Poder Executivo.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.773, de 12 de junho de 2015.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de Janeiro de 2016.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DOS VEREADORES: ÁLVARO BERTI, ANDERSON CARDOSO DA SILVA, JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS, DR. WLADIMIR PANELLI, DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, EDIGLEY JONE MAXIMO LEANDRO, JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA, PAULO ROBERTO ÓSIO.